

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

**REQUERIMENTO N.º , DE 2014**  
**(Do Sr. Rubens Bueno)**

**CPMI-PETRO**  
**Requerimento**  
**Nº 124/14**

*Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor Ronan Maria Pinto, CPF 097.607.171-15.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Senhor Ronan Maria Pinto CPF 097.607.171-15 no período compreendido entre 01/01/2004 a 27/08/2014.

**JUSTIFICATIVA**

Em reportagem veiculada no dia 23 de agosto de 2014 no Estadão, foi relatado que a Polícia Federal encontrou no escritório da contadora de Alberto Youssef um contrato de empréstimo no valor de R\$ 6 milhões entre o empresário Marcos Valério e uma empresa de Ronan Maria Pinto, empresário de Santo André.

Segundo a reportagem o documento foi assinado em outubro de 2004. As prestações seriam pagas entre 2004 e 2005. Por esta razão, a quebra de sigilo necessita alcançar também o ano de 2004.

Em depoimento ao Ministério Público em dezembro de 2012, Valério afirmou que dirigentes do PT pediram a ele R\$ 6 milhões que seriam destinados ao empresário Ronan Maria Pinto para que ele parasse de chantagear o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o então secretário da Presidência, Gilberto Carvalho, e o então ministro da Casa Civil, José Dirceu.

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, com a finalidade de investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Sendo assim, entendemos como fundamental a transferência do sigilo para o desenvolvimento das investigações e, sobretudo, para comprovar o envolvimento de outros investigados nesse esquema de corrupção.

Sala de Reuniões, em 27 de Agosto de 2014.

  
**Dep. RUBENS BUENO**  
PPS/PR